SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 18 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2012

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2012,** para a aquisição de **COMBUSTIVEIS PARA O EXERCÍCIO 2013**, com abertura no dia 28 de dezembro de 2012 às 09h00min. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.
Coronel Barros, em 18 de dezembro de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A0A2CC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 085/2012
De 13 de dezembro de 2012

"ALTERA O DECRETO N. 068/2012, de 15 de outubro de 2012, que INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO AMBITO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE MORRO REUTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***ADAIR RICARDO BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,*
***CONSIDERANDO** a necessidade de economia em razão do final do exercício financeiro e adequação de despesas,*
***CONSIDERANDO** que a medida trará ao município uma efetiva economia de consumo de água, energia elétrica, telefone, material de expediente, combustível e manutenção de veículos e demais despesas decorrentes de um expediente mais prolongado;*

DECRETA:

***Art. 1º** - O horário do Turno Único referido no art. 1º do Decreto n. 068/2012, de 15 de outubro de 2012, será praticado das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, Desportos e Assistência Social, a contar de 20 de outubro de 2012, e a partir de 24 de dezembro de 2012 até 13 de fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - O horário do Turno Único referido no art. 1º do Decreto n. 068/2012, de 15 de outubro de 2012, será praticado das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, até 31 de dezembro de 2012.*
***Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n. 068/2012, de 15 de outubro de 2012.*
***Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Gabinete do Prefeito Municipal, Morro Reuter/RS, 13 de dezembro de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:0A7B956B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO REGULAMENTAR DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 086/2012.
De 13 de dezembro de 2012.

Estabelece o prazo de reembolso dos valores de inscrição ao Concurso Público 021/2011, anulado pelo Decreto n. 007/2012, de 06 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e o disposto no Art. 84, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o estabelecido no Decrto Municipal n. 007/2012, de 06 de janeiro de 2012,

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado o prazo de até 24 de dezembro de 2012, para o reembolso dos valores de taxas de inscrições dos candidatos ao Concurso Público 021/2011, conforme previsão do Decreto n. 007/2012, de 06 de janeiro de 2012, que anulou o referido concurso.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Morro Reuter/RS, 13 de dezembro de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:5B0DCA02

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 002/2012

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na BR-116, Km 216, nº 7837, Centro,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Concorrência 002/2012, tendo por finalidade a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para fornecimento de materiais e mão-de-obra para Construção de uma Quadra Coberta de Esportes na Escola Edvino Bervian. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 18 de Dezembro de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:892E4F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.013/2012**.**
N°: Primeiro aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº.167/2012.
CONTRATADA: BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório.
ADITIVO: A cláusula primeira do contrato originário no que se refere ao item "34" fica aditada.
VALOR: R$3.150,00

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2DDF9F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.006/2011 - Alteração ao contrato de Prestação de Serviços n°.078/2011
CONTRATADO: ECO LIMP TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carregamento, transporte e destino final de resíduos sólidos orgânicos, domiciliares e comerciais, produzidos pelo Município de Santo Antônio da Patrulha.
ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula sexta do contrato originário sendo substituída a fiscal do contrato, Sra. Milena Mohr pelo Servidor Reni Borba..
MODALIDADE: Concorrência Pública n°.021/2008 – Alteração ao contrato de Prestação de Serviços n°.210/2008
CONTRATADA: ECO LIMP TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento (separação) de resíduos sólidos (orgânicos e secos), domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula décima quinta do contrato originário sendo substituída a fiscal do contrato, Sra. Milena Mohr pelo Servidor Reni Borba.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D10EF5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Carta Convite n°. 024/2010 - Quinto aditivo ao contrato de locação n°.131/2010
CONTRATADO: VALMOR BARCELLA ME
OBJETO: Locação de 02 (dois) contêineres com capacidade de 03 (três) metros cúbicos cada um, sendo que os mesmos serão utilizados para auxílio no recolhimento do lixo e entulhos urbanos.
VALOR: R$ 9.600,00
PRAZO: vigência de 06 meses contados da assinatura do contrato
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 meses a contar de 18/12/2012

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E889695C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012 - Objeto: Aquisição de 120.000 litros de óleo diesel e 24.000 litros de gasolina aditivada. Propostas: Até às 09h do dia 04/01/2013. Início da Sessão: Às 09h e 01min do dia 04/01/2013 no www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.sjinhacora.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0251.

São José do Inhacorá, 17 de dezembro de 2012.

DR. ALEXANDRE VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F5289324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Regulamenta a concessão de incentivos fiscais previstos no artigo Art. 17 da Lei Nº 7.547, de 16 de novembro de 2011. Alterado pela Lei 7.796 de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal n° 7.547, de 16 de novembro de 2011, e Lei 7.796 de 26 de novembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às empresas contempladas com lote industrial,

D E C R E T A

Art. 1º. Será concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo nos 03 (três) exercícios subsequentes ao da transferência do imóvel às empresas contempladas com lote em distrito industrial.

Art. 2º. A isenção referida no Art. 1º. refere-se unicamente ao imóvel de Distrito Industrial transferido do Município de São Leopoldo à empresa contemplada.

Art. 3º. A isenção referida no Art. 1º. deverá ser requerida via protocolo da Prefeitura pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, em formulário próprio, anexando:

I - Matrícula atualizada, averbada em nome do requerente;
II - Certidão Negativa de Débitos do IPTU do respectivo imóvel.

Art. 4º. O descumprimento, por parte das empresas contempladas, dos prazos estabelecidos no parágrafo único do Art. 17 da Lei 7.547, implicará em perda automática do benefício referido no caput do Art.

1º, com efeito retroativo até a data de transferência do imóvel, enquadrando-se o montante, com valores devidamente atualizados pela UPM, em dívida ativa.

Parágrafo único. Caberá ao Comdesi a fiscalização do cumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo único do Art. 17 da Lei 7.547, bem como a comunicação dos eventuais descumprimentos à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Leopoldo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2012.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:93160610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 240 (duzentos e quarenta) horas de serviço extraordiário, conforme Memorando nº 086/2012, no mês de dezembro de 2012, aos servidores Silvio Alexandre dos Santos, Maurílio da Veiga Pinheiro e Valdevino Luiz de Oliveira, do Setor de Cemitérios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, tendo em vista o aumento das demandas diárias nos Cemitérios.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2012.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:52D1D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NO PE 16/2012 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS torna públicos, retifica-se a Ata de Registro de Preços referente ao PE 16/2012 FMS, para acrescentar: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda: 88: R$ 0,080; 91: R$ 1,21; 104: R$ 9,80; 124: R$ 8,22. As atas de Pregão eletrônico, na íntegra estão disponíveis no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***

AIRTON RODRIGUES LEDEL
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:48C4F716

